



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

LEI Nº 800, de 19 de Setembro de 1995.

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do
de 21.09/95, da 10ª edição
do Art. 67 da LOM.

[Handwritten signature]

DENOMINA DE RUA NOVA ESPERANÇA A
RUA DA QUADRA 01, LOTE 26 AO 50
NO CONJUNTO RENASCER II NESTA CI-
DADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado
da Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua NOVA ESPERAN-
ÇA, a Rua da Quadra 01, Lote 26 ao 50 no Conjunto Renascer II,
nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

PAÇO MUNICIPAL DE CABEDELO-PB, Aos 19 de Se-
tembro de 1995; 174ª da Independência, 107ª da República e 39ª
da Emancipação Política Municipal.

[Handwritten signature]
JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito

